

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

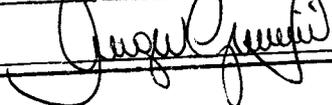
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 2.206, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

08 / 11 / 2011



*Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências.*

**Considerando** a Instalação da Comarca de Marmealeiro no dia 11 de novembro,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Recesso no dia **11 de novembro de 2011 (sexta-feira)**, no período matutino, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Marmealeiro Estado do Paraná, convocando todos os funcionários a participarem da solenidade de Instalação da Comarca.

**Art. 2º.** O ponto facultativo não se estende à área de saúde, em virtude da essencialidade do serviço prestado.

**Art. 3º.** Os Servidores que estiverem em gozo de folga, em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao Trabalho Imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, caso fortuito ou de força maior

**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmealeiro